



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Coronel João Franco de Camargo, 90 - CEP 12290-000 - JAMBEIRO - SP

LEI Nº 878, DE 07 DE julho DE 1.993  
=====

AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR TERMOS DE CONVENIOS PARA  
DOTAR A CASA DA AGRICULTURA DE RECURSOS HUMANOS E/OU MA-  
TERIAIS.

WALDEMAR ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Jambeiro,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câma-  
ra Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Ter-  
mos de Convênios, de Aditamentos com o Estado de São Paulo  
através da Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abasteci-  
mento, objetivando: DOTAR A CASA DA AGRICULTURA DE RECURSOS HUMANOS E/  
OU MATERIAIS.

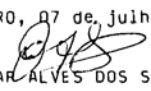
**ARTIGO 2º** - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Exe-  
cutivo autorizado:

- I - A receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de /  
bens patrimoniais;
- II - Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos va-  
lores liberados pelos ajustes, até os limites previstos  
na Lei Orçamentária.

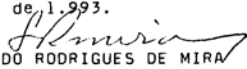
**ARTIGO 3º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da exe-  
cução do acordo, correrão por conta de verbas próprias cons-  
tantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

JAMBEIRO, 07 de julho de 1.993

  
WALDEMAR ALVES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 07 de  
Julho de 1.993.

  
GERALDO RODRIGUES DE MIRA  
SECRETARIO ADMINISTRATIVO